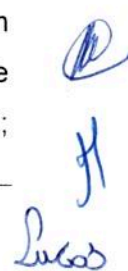


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TAUBATÉ. Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, no Centro Cultural Antonio Mendes da Silva “Toninho Mendes”, sito à Praça Coronel Vitoriano, 1 – Centro – Taubaté-SP, teve início reunião ordinária do Conselho de Turismo de Taubaté – COMTUR. Havendo apenas quatro conselheiros presentes em primeira chamada, fez-se necessário aguardar a segunda chamada. Às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi dado início à reunião com o total de vinte e três pessoas presentes, dentre os quais quatorze eram conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes, além de quatro convidados. A presidente Solange Barbosa deu início informando a pauta da reunião: aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho. A primeira secretária Danielle fez a leitura da ATA da reunião anterior e a mesma foi aprovada sem ressalvas. O conselheiro Antonio Mauro Martins informou a todos que a vereadora Graça parabenizou a cidade pela parceria com o município de Monteiro Lobato referente a realização da Feira Literária. Informou também que a vereadora Loreny levantou, na Câmara Municipal, a necessidade de se rediscutir o calendário de datas comemorativas do município. Ele solicitou ao vereador Dentinho, presente na reunião, que atue junto ao COMTUR nesta discussão, para que defenda a importância destas datas serem geradoras de fluxo turístico. O segundo secretário Lucas deu início à leitura do Regimento Interno alterado pelo Grupo de Trabalho que foi formado para este fim. Ficou acertado que, aqueles que tivessem apontamentos, a fizessem no decorrer da leitura do mesmo. A conselheira Maria Lucia Paiva pontua no item IV do capítulo II do título I a necessidade de alteração referente ao uso dos termos “turismo interno e externo” para apenas turismo, pois dentro do município não cabe falar em turismo interno. Ausentou-se o vice-presidente João Roman, às 9h53, sendo substituído pelo suplente senhor José Antonio Saud Junior. Os conselheiros acordaram na alteração do item XVII do capítulo II do título I: onde se fala de entidades e organizações de assistência social, deve permanecer apenas entidades e organizações sociais, retirando a parte de assistência social. Foram apontadas necessidades de alteração que, no entanto, não podem ser realizadas no Regimento Interno sem que se altere primeiramente a Lei do COMTUR, são elas: item I do artigo 4º do capítulo I do título II há a necessidade de se ajustar a quantidade de representantes do poder público, pois estão em minoria em relação à sociedade civil;



Lucas

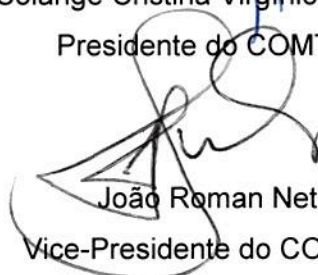
item II do capítulo II do título I, houve alteração no nome da Secretaria Municipal de Turismo, para Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A conselheira Josinara Alencar propôs que se dê andamento ao Regimento Interno conforme consta atualmente na lei e que, após, sejam solicitadas as alterações necessárias na Lei e no Regimento Interno, junto à Câmara Municipal. Os conselheiros Antonio Mauro Martins e José Antonio Saud Jr. comentaram a ausência de participação de algumas associações no COMTUR e questionaram a troca por outras associações que não são parte do mesmo. A presidente informou a todos que este é um assunto já discutido anteriormente e que faz parte da alteração da Lei que deverá ocorrer posteriormente, ela pediu foco na pauta da reunião. No item I do artigo 9º do título II a conselheira Josinara Alencar solicita que, ao invés dos conselheiros titulares serem destituídos do mandato em razão de falta, seja a entidade desligada do COMTUR. Como há um capítulo que trata das entidades, ficou acordado que o item preveja que sejam destituídos os conselheiros titulares e também os suplentes. No item II do artigo 10º do título II, a conselheira Josinara Alencar pontua que devem ser descritos os conselheiros que são parte do conselho diretor. No artigo 14º do capítulo II do título II, a conselheira Josinara Alencar propõe que seja inserido que na ausência total da mesa diretora a maioria simples dos presentes defina quem dos presentes irá conduzir a reunião. Os presentes concordaram que esta observação deve entrar como um novo parágrafo e o mesmo foi criado. No mesmo artigo a presidente Solange pede que seja esclarecido que os conselheiros suplentes não tem direito a voto e que somente o terão quando estiverem em situação de titularidade. No parágrafo único do capítulo IV título III os conselheiros pedem que as justificativas sejam aceitas, não só por e-mail, considerando-se o uso do whatsapp para tal. No artigo 17 do capítulo V do título III a conselheira Josinara Alencar pede que a entidade possa indicar novo titular no caso de vacância, para que o suplente não se torne titular. O segundo secretário Lucas acredita que essa alteração entra em desacordo com a legislação. A presidente entende que, por questão legislativa, o texto deva ser mantido. Por voto da maioria, fica definido que será alterado, neste caso, a entidade define se seu suplente se tornará titular ou se indicará novo titular e manterá o suplente. No artigo 21º do capítulo II do título IV, a conselheira Josinara Alencar levanta dúvida sobre o que configura maioria simples e o que configura maioria absoluta. Fica esclarecido que a



maioria absoluta é de cinquenta por cento mais um do total de conselheiros e a maioria simples é de cinquenta por cento mais um do total de conselheiros presentes. No item I do artigo 37º do capítulo IV do título V a conselheira Josinara Alencar pede que sejam esclarecidos quais são os casos em que as decisões somente serão definidas por quatorze votos. Neste caso é necessário indicar que a especificação está no artigo 38º. O conselheiro José Antonio Saud Jr. sugere que, em todo o Regimento, onde esteja escrito “quatorze votos” seja alterado para o termo “maioria absoluta”. Todos concordaram. No parágrafo 3º do artigo 43º do capítulo I do título VIII a conselheira Josinara Alencar questiona qual será a atitude a ser tomada no caso da entidade não apresentar documentação. Os conselheiros acordam que, quando ocorrer, o caso será encaminhado à plenária para que defina o caso de substituição da mesma. No artigo 47º do capítulo IV do título VIII, a conselheira Josinara Alencar questiona se o titular será destituído mesmo que o suplente compareça. Fica esclarecido que sim. No parágrafo 1º do artigo 47º do capítulo IV do título VIII é dada uma semana para a justificativa de falta. Neste caso o conselho viu por bem em retirar esta parte, pois anteriormente ficou definido que a justificativa deverá ser anterior à ausência. O segundo secretário questiona manter-se o artigo 48º do capítulo IV do título VIII. Os conselheiros acordaram que deve ser mantido. Para todos os efeitos, fica registrado que o COMTUR mantém como sede provisória suas reuniões no Centro Cultural Municipal “Toninho Mendes”, sito à Praça Cel. Vitoriano, 1 – Centro de Taubaté/SP. Sob o mandato da mesa diretora (gestão de maio/2017 a maio/2019), composta pela Presidente Solange Cristina Virgínio Barbosa, RG: 15650866-7, CPF: 052564478-40, técnica em turismo, brasileira, divorciada, residente na Av. Frei Angelo Maria, 113 – Centro – Taubaté/SP ; Vice-Presidente João Roman Neto, RG: 1227645-6 CPF: 101818538-09, empresário, brasileiro, casado, residente Av. Itália, 1551 – Taubaté Village R4 nº 295 – Taubaté/SP; Primeira Secretária Danielle Ferreira Mendes da Cruz, RG: 47727924-7, CPF: 387884338-03, funcionário público, brasileira, solteira, residente na Av. Dom Pedro I, 2167 – Bosque da Saúde – Taubaté/SP; e Segundo Secretário Lucas da Silva Ferreira Costa, RG: 41015417-9, CPF: 366463738-09, funcionário público e advogado, brasileiro, solteiro, residente na Av. Monteiro Lobato, 659 – Chácara do Visconde – Taubaté/SP, o Regimento Interno foi aprovado pelos presentes. A presidente deu, portanto, por encerrada a reunião. A

presente ATA, foi lavrada por mim, Danielle Ferreira Mendes da Cruz, e todos os presentes assinaram lista de presença.

Flange
Solange Cristina Virginio Barbosa
Presidente do COMTUR



João Roman Neto
Vice-Presidente do COMTUR

Danielle Cruz
Danielle Ferreira Mendes da Cruz
Primeira Secretária do COMTUR



Lucas da Silva Ferreira Costa
Segundo Secretário do COMTUR



Prefeitura Municipal
de Taubaté

CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ - COMTUR
10/07/2017 - QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHEIROS

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
Jose lopes	ABSTADEU	991126314	Jose lopes 9@shoo.com.br
Maria Inera de mouro	SEPIN -	3621-6043	pmr.t.lacra@gmail.com
Solange e Barbosa	Abatour - SP	991160837	solange.sbs36@gmail.com
Danielle F. m. da Cruz	SETUC	98839-9287	danielle.mendes@taubate.sp.gov.br
Cely CHAVIS	SEPIN - PMT	997143811	cely.chavis@taubate.sp.gov.br
João Roman Inh	SINHORES	997073333	João Roman Inh@fmail.com
Felício Tani	SINTOUR. P. Taubate	997911896	Felício Tani
Antonio Mauro O. MANTINS	ACEASPP	996007636	AAA
Silvânio M meslinhas	Sind. Rural Taubaté	9973449297	Silvânio
Josiana R. de Penomo	Senac	(12) 997838404	J.P.
LANI GOELDI	Assoc. Agr. O. Goeldi	12 991125097	lgoeldi@gmail.com
Luiza FERNANDA DO G. REZIN	SEMA - PMT	(12) 981651937	Luiza.FERNANDA@TAUBATE.SP.GOV.BR
Djane Santos Rizo	SEMA - PMT	(12) 982577801	djane.rizo@taubate.sp.gov.br



Prefeitura Municipal
de Taubaté

CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ - COMTUR

10/07/2017 - QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHEIROS

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
Benedita Alves	Casa do Figueiro	12-99105403	beneditaalveslime81@gmail.com
Lucas da Silva Ferreira Costa	SETUC	991712242	
Priscila Regina de Lima	Figueiros	991966912	
Renia Lúcia de Lacerda	Contabilidade	Je-99107-5223	je-lucianalacerda@taubate.sp.gov.br
Claudio A. Marques Luiz	Instituto de Pesquisas	9976.9393	
João Antônio Paud J.	Pedreiras	997838007	

Praça Coronel Vitoriano, nº 1 - Centro
Taubaté - SP CEP12020-020
Fone: 12 3621-6040



Prefeitura Municipal
de Taubaté

CONSELHO DE TURISMO DE TAUBATÉ – COMTUR

10/07/2017 – QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONVIDADOS

NOME	DEPARTAMENTO/ENTIDADE	TELEFONE (S)	E-MAIL
Maria de Fatima Santos Cardoso	CATI - Curso Agric. Saudeate	(12) 3633-3449	ca.taubate@cati.sp.gov.br
FRANCISCO DE PAULA S. FRAGIÃO		(12) 996740016	REDE DANO TÍCIA @ GMAIL.COM
Michel Bruno Jurez		(12) 996090923	michel.Ferreiz@yahoo.com.br
João Henrique de Moraes Lima	Veredas Dentinho	(12) 9914-4300	gabinete.veredas@gnol.com
Valquíria Lopes da Silva	Veredas Dentinho	(12) 992385442	" " " "

Praça Coronel Vitoriano, nº 1 - Centro
Taubaté – SP CEP12020-020
Fone: 12 3621-6040